



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	9
Dispensas	11
Aviso de Licitação	11
Atos Administrativos	12
Licenciamentos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 3.768, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 652.624,13** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)		652.624,13
02	07 03 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
730	17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias de Águas Pluviais	2.624,13
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100090	FEHIDRO-Galeria Águ.PI-cont.Av.Fer.Costa	
731	17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias de Águas Pluviais	650.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100096	FEHIDRO- Galeria- contr. 134/2020	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro de fonte 02 – Estadual no valor de R\$ 2.624,13 e excesso de arrecadação de fonte 02 – Estadual no valor de R\$ 650.000,00, apurado nos termos do Parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 3 de 12

2

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 4 de 12

LEI Nº 3.769, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.910,52** (Trinta e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				33.910,52
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
727	17.512.2021.1024.0000		Implantação de Galerias de Águas Pluviais	33.910,52
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de superávit financeiro de fonte 01 – Municipal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 5 de 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Guararapes, as vagas de emprego público abaixo especificadas:

Emprego Público	Vagas
Auxiliar de Enfermagem	03

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 6 de 12

Decretos

1

DECRETO Nº 3.753, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.768, de 29 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 652.624,13** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				652.624,13
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
730	17.512.2021.1024.0000		Implantação de Galerias de Águas Pluviais	2.624,13
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100090			FEHIDRO-Galeria Águ.PI-cont.Av.Fer.Costa	
731	17.512.2021.1024.0000		Implantação de Galerias de Águas Pluviais	650.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100096			FEHIDRO- Galeria- contr. 134/2020	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro de fonte 02 – Estadual no valor de R\$ 2.624,13 e excesso de arrecadação de fonte 02 – Estadual no valor de R\$ 650.000,00, apurado nos termos do Parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 7 de 12

2

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 8 de 12

DECRETO Nº 3.754, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.769, de 29 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.910,52** (Trinta e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				33.910,52
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
727	17.512.2021.1024.0000		Implantação de Galerias de Águas Pluviais	33.910,52
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de superávit financeiro de fonte 01 – Municipal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 9 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 033/2020 – Dispensa nº 018/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Osbahel Estruturas e Projetos Ltda - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 030/2020 celebrado entre as partes acima para aquisição de bombas aspersora do sistema antipó, modelo SAP V12, de alta pressão, com capacidade de 12 L/Min., pressão regulável, operação mínima de 08 horas ininterruptas, para a manutenção do triturador de resíduos sólidos, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 60 (sessentas) dias.

Nº- 032/2020

Data de Assinatura - 15 de abril de 2020

Vigência – 17 de abril de 2020 a 15 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 034/2.018 – Pregão Presencial nº 021/2.018

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Trauma Center Ltda

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 111/2018 celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços de medicina do trabalho, a fim de realizar exames médicos periódicos do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, exames admissionais e demissionais bem como perícias médicas referente a atestados de saúde, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor mensal.

Nº - 033/2.020

Valor - R\$ 6.481,87/Mensais

Assinatura - 17 de abril de 2020

Vigência – 27 de abril de 2020 a 26 de abril de 2021

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 006/2020 – Processo de Licitação nº 069/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Telas Esgalha Indústria e Comércio Eireli - EPP

Objeto – Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a execução de alambrados com mureta de concreto armado e alambrados em tubos de aço galvanizado em diversos próprios municipais.

Nº - 087/2.020

Valor – R\$ 95.077,40/Total

Assinatura - 27 de abril de 2020

Vigência – 27 de abril de 2020 a 24 de agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 078/2020 – Dispensa nº 045/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Ricardo Luiz Donadi Comercio de Equipamentos para Saúde – ME

Objeto - Contrato para aquisição de teste rápido para Covid-19 IGG/IIGM.

Nº do Contrato - 073/2020

Valor - R\$ 22.000,00/Total

Data de Assinatura - 16 de abril de 2020

Vigência – 16 de abril de 2020 a 14 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 083/2020 – Dispensa nº 048/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 10 de 12

Contratado - Milk Vitta Comercio e Industria Ltda
Objeto - Contrato para aquisição de leite em pó integral
Nº do Contrato - 088/2020
Valor - R\$ 13.440,00/Total
Data de Assinatura - 28 de abril de 2020
Vigência – 28 de abril de 2020 a 27 de maio de 2020

Contratado - Assoc. dos Pequenos Prod. Rurais Beira Rio – ASBR
Nº - 079/2.020
Valor – R\$ 189.720,26/Total

Contratado - Associação dos Prod. Rurais do Córrego Azul
Nº - 080/2.020
Valor – R\$ 261.709,64/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 019/2020 - Chamada Pública nº 001/2020

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do PNAE.

Assinatura - 27 de abril de 2.020

Vigência – 27 de abril de 2.020 a 26 de abril de 2021

Contratado - Adilso Fávaro

Nº - 075/2.020

Valor – R\$ 19.992,51/Total

Contratado - Alexandre Fávaro

Nº - 076/2.020

Valor – R\$ 19.992,51/Total

Contratado - APJ - Associação dos Prod. Agrícolas do Assentamento São José e Outros

Nº - 077/2.020

Valor – R\$ 198.769,77/Total

Contratado - Associação de Prod. Rurais do Assentamento São Lucas - APRASAL

Nº - 078/2.020

Valor – R\$ 89.625,33/Total

Contratado - Associação Oriente de Prod. Rurais do Assentamento Primavera
Nº - 081/2.020
Valor – R\$ 5.890,00/Total

Contratado - Cooperativa Agrícola Mista de Guaraçaí e Região
Nº - 082/2.020
Valor – R\$ 210.641,85/Total

Contratado - Hélio Matsushi Sekiya
Nº - 083/2.020
Valor – R\$ 19.997,23/Total

Contratado - Jhonata Mitsuji Yaji
Nº - 084/2.020
Valor – R\$ 19.995,35/Total

Contratado - José Dias Cruz
Nº - 085/2.020
Valor – R\$ 19.994,57/Total

Contratado - Carmem Lucia Pitol
Nº - 086/2.020
Valor – R\$ 19.999,98/Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 11 de 12

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 082/2020 – Dispensa nº 047/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - CM Hospitalar S.A.

Objeto - Contrato para aquisição de medicamento para atendimento de mandado de segurança

Nº do Contrato - 089/2020

Valor - R\$ 17.887,20/Total

Data de Assinatura - 28 de abril de 2020

Vigência – 28 de abril de 2020 a 26 de junho de 2020

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 82/2020 - DISPENSA Nº 47/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENZALUTAMIDA 40MG PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DIGITAL 1006431-97.2019.8.26.0218.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES - SP

CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0003-19

VALOR: R\$ 17.887,20 (Dezessete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 28 de abril de 2020

Guararapes, 28 de abril de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 081/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO GRATUÍTO DE DOIS PRÉDIOS LOCALIZADOS À RUA JOAQUIM

GOMES DE QUEIROZ, QUADRA “A” – LOTE 12, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES, ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ENCERRAMENTO: 03/06/2020 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 03/06/2020 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 03/06/2020, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 (Fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 29 de abril de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 811

Página 12 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000392-1-7

DATA DE VALIDADE: 29/04/2021

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	407.1/2020	Data do Protocolo: 22/04/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	M.K. SHIGUEMOTO -ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	M.K. SHIGUEMOTO -ME	
CNPJ / CPF:	01.685.647/0001-67	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1089
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA KATSUE SHIGUEMOTO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 01274856868		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

29/04/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA